



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 518, 22 de março de 2024

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....	4
PORTARIA nº 075, 22 de março de 2024 .....	4
COMITÊ .....	4
PORTARIA nº 076, de 22 de março de 2024 .....	4
EDITAL NIR .....	6
CRONOGRAMA .....	6
RETIFICAÇÃO .....	7



## SUPERINTENDÊNCIA

### SUPRIMENTOS DE FUNDOS

**PORTARIA nº 075, 22 de março de 2024**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 2.098,10 (*dois mil e noventa e oito reais e dez centavos*), em nome do portador Andrea da Silva Araújo Novo, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. *Data da concessão: 17/03/2024 (SEI nº 37425931);*
- II. *Número do suprimento de fundos: nº 8/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA- EBSEH (SEI nº 37276971);*
- III. *Número da nota de empenho: 2024NE000216 (SEI nº 37472860);*
- IV. *Natureza da despesa: 339030 (SEI nº 37472860);*
- V. *Identificação do agente suprido: Andrea da Silva Araújo Novo (SEInº 37425931);*
- VI. *Valor do suprimento de fundos: R\$ 2.098,10 (dois mil e noventa e oito reais e dez centavos) (SEI nº 37425931);*
- VII. *Prazo de aplicação: 25/03/2024 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme SEI nº 37425931.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.002788/2024-31 SEI nº 37606398

#### COMITÊ

**PORTARIA nº 076, de 22 de março de 2024**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio



de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de adequar as operações da Ebserh para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a presidência do Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito desta MCO-UFBA, instituído pela Portaria-SEI nº 105, de 28 de março de 2022, e alterado pela Portaria SEI nº 319, de 03 de julho de 2023, conforme abaixo:

1. **Destituir** LAURA SOUZA PINTO, Ouvidora, matrícula SIAPE 170\*\*\*\* - Encarregada;
2. **Designar** MAGDALANE MOTA BONFIM, Ouvidora Substituta, matrícula SIAPE 225\*\*\*\*, Encarregada;
3. SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO, Superintendente, matrícula Siape; 138\*\*\*\*;
4. CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES, Gerente de Ensino e Pesquisa, matrícula Siape 628\*\*\*\*;
5. ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula Siape 217\*\*\*\*;
6. LINDINALVA ALVES DA SILVA Gerente Administrativa, matrícula Siape 111\*\*\*\*;
7. LEILANE BARROS RIBEIRO, lotada na Gerência Administrativa, matrícula Siape 222\*\*\*\*;
8. JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JUNIOR, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, matrícula Siape 152\*\*\*\*;
9. ISABELA MARIA QUEIROZ MUNIZ DE ARAUJO GOES, Setor de Contratualização e Regulação, matrícula Siape 222\*\*\*\*;
10. LIDIANE BORGES DE JESUS, Unidade de Comunicação Regional 1, matrícula Siape 225\*\*\*\*;
11. PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, lotado no Setor de Governança e Estratégia, matrícula 124\*\*\*\*;
12. NATALICIA BATISTA BUENO, Setor de Governança e Estratégia, matrícula Siape 2035415;
13. VANESSA FERREIRA LIMA DE SOUSA, Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula Siape 224\*\*\*\*;
14. **Destituir** POLLYANA DA SILVA ALCÂNTARA, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matricula Siape 227\*\*\*\*;
15. **Destituir** JOÃO CLÁUDIO RIGHETTO MOREIRA, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matricula Siape 313\*\*\*\*.
16. **Designar** ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matricula Siape 306\*\*\*\*.
17. **Designar** RENATA BARRETO DA FONSECA, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matricula Siape 305\*\*\*\*.



§1º A Presidência do Comitê será conduzida por NATALICIA BATISTA BUENO, lotada no Setor de Governança e Estratégia.

§ 2º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do Comitê.

§ 3º As áreas deverão designar substitutos caso os titulares não puderem comparecer aos trabalhos.

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Implementação da LGPD da MCO-UFBA:

- I. assessorar os Gestores da MCO-UFBA sobre o tema;
- II. propor políticas e normas gerais relativas à LGPD para esta Unidade Hospitalar;
- III. propor ações para conformidade deste Hospital Universitário à LGPD;
- IV. propor, no âmbito da MCO-UFBA, a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- V. monitorar a implementação da LGPD na MCO-UFBA;
- VI. reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

**Parágrafo único.** O Comitê de Implementação da LGPD da MCO-UFBA reunir-se-á, no seu primeiro ano de funcionamento, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Superintendente.

**Art. 3º** Este Comitê de Implementação da LGPD, órgão colegiado de natureza consultiva, constitui-se neste Ato e conforme as orientações dispostas na Portaria-SEI nº 206 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020 que instituiu Comitê de Implementação da LGPD Administração Central da EBSERH.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007838/2023-96 SEI nº 37611903

### **EDITAL NIR**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **R E S O L V E:**

Prorrogar, conforme Edital nº 01/2024, o cronograma do processo de recrutamento interno para membro executor da categoria de enfermagem do Núcleo Interno de Regulação vinculado ao Setor de Contratualização e Regulação.

### **CRONOGRAMA**



<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento interno	02/02/2024
Período para manifestação de interesse (Envio da documentação exigida)	<b>de 02/02/2024 a 01/04/2024</b>
Publicação preliminar da primeira etapa: Convocação para Entrevistas	<b>08/04/2024</b>
Período para interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa	<b>09 e 10/04/2024</b>
Publicação do resultado final da primeira etapa	<b>15/04/2024</b>
Período para Realização de Entrevistas	<b>16/04/2024 a 26/04/2024</b>
Publicação do Resultado Provisório da segunda etapa	<b>30/04/2024</b>
Período de interposição de recursos contra o resultado da segunda etapa	<b>02 e 03/05/2024</b>
Publicação do Resultado Final	<b>08/05/2024</b>

## **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Retificação, 22 de março de 2024**

Na Portaria nº 069, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 517, de 20 de março de 2024, **onde se lê:** “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.”, **leia-se:** “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de março de 2024.”